

## **Criminologia Mediática e as drogas: Desinformação e autoritarismo discursivo**

REIS, Hilbert.\*

Departamento de Direito (Dedir) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

**O trabalho no contexto em que se insere:** Não há falta de críticas quando o tema em discussão é o controle penal sobre as drogas. É certo que as divergências sobre o assunto são imensas. Da academia, ecoa, em sua maioria, discursos libertários e o entendimento de que é falido o sistema implementado pelos Estados Unidos de guerra contra às drogas. Por outro lado, sob a prerrogativa de trabalhar com a realidade nua e crua, há a criminologia mediática, que cria e transfere as pessoas uma visão sobre a questão criminal baseada no medo e no punitivismo. No passado, essa tarefa era parte do estado teológico que, da cosmologia à relação ao próprio corpo, conduzia a sociedade à desinformação revestida de discurso de autoridade. Hoje, os *media*, contam com um aparato de disseminação ideológico muito mais sofisticado do que o estado teológico de outrora. A televisão e a internet, como também o jornal e a revista, são porta-vozes da subinformação e desinformação, e por intermédio de estereótipos, constroem uma realidade maniqueísta, onde aos “bons”, o medo; e aos “maus”, a punição.

**b) Objetivos:** Nesta perspectiva, o objetivo deste trabalho é lançar crítica à criminologia mediática, sobretudo ao *modus operandi* verificado no tratamento de temas tabus, como é o caso das drogas. Ademais, se visa compreender como a mensagem transferida pelos *media* é recepcionada pela sociedade, e, de que modo a criminologia propriamente dita, aquela, dos criminólogos, analisa o poder da criminologia mediática.

**c) Materiais e Métodos:** A metodologia utilizada é marcadamente teórica, inserida no contexto essencialmente do Direito Penal, sob os pilares da Criminologia Crítica, e, também, acompanhada pelo apoio das Ciências Sociais e da Comunicação. Associar à discussão jurídica as perspectivas de outros campos do conhecimento é a proposta metodológica usada para se evitar o *gap* na compreensão do entendimento de todo processo ao qual está imergida as drogas e a criminologia mediática. Destaca-se o uso de autores como Pierre Bordieu, Raúl Zaffaroni, Loïc Wacquant, Giovanni Sartori, Thomas Szasz, como material de consulta e inspiração a este trabalho.

**d) Resultados:** Como resultado verifica-se a intensa importância dos *media* na construção social da realidade. Um estereotipado, quando mergulhado na dramatização dos *media* tende a provocar muito mais indignação, medo ou asco do que àquele que fora assepticamente

apresentado em algum telejornal ou revista semanal, por exemplo. São os casos típicos que acontecem quando os *media* veiculam ações na Cracolândia, onde o discurso preconceituoso e higienista transvestido de sensacionalismo populista, sobressai sobre qualquer senso de prudência. E, no outro polo, quando uma celebridade toxicodependente detém de todo tempo para contar sua história e consequências do seu uso de drogas. Portanto, como resultado, se tem o entendimento de que este *modus operandi* dos *media* é, nitidamente, uma construção de realidade imposta pela criminologia mediática. A doutrina, em especial Zaffaroni e Wacquant ao trabalhar com os conceitos do *New Punitiveness* e da Criminologia Mediática, contribuíram, e muito, para o entendimento destas relações sociais, políticas, mediáticas e jurídicas que permitiram a este trabalho chegar aos resultados acima expostos.

**e) Conclusões:** Deste modo, conclui-se que a criminologia mediática desnaturaliza o pensar quando se propõe a trabalhar imagetivamente e de maneira descontextualizada, com o objetivo de ser breve, auferir lucros e conquistar audiência. A sedução do discurso autoritário dos *media*, muito semelhante à presente no estado teológico do passado, traz, a mesma ideia de “salvação” pelo medo, e da angústia ante ao todo que lhe cerca. A Criminologia, da academia, em geral refuta a existência de uma criminologia mediática – expressão esta cunhada por Zaffaroni – mas, não obstante, começa a compreender cada vez mais a necessidade de entender a tríplice relação entre Estado (lei), sociedade, e *media*.

PIP/UFOP - Programa de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto